

Publicado no Diário Oficial de 30-

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º755 - DE 27 DE OUTUBRO DE 1960.

Autoriza a construção de mausoléus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a mandar construir, no cemitério "Nossa Senhora da Piedade", em terreno cedido pela Municipalidade, um mausoléu para os despojos do Professor Paulo Senouillet.

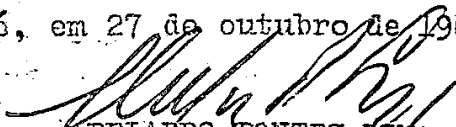
Art. 2º - Fica, outrossim, autorizado o Prefeito a mandar construir, no cemitério de Nossa Senhora da Piedade, em terreno cedido pela Municipalidade, um mausoléu para os despojos do Dr. Augusto Baltar Filho.

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizado o Prefeito a doar, no Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, à família do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento o terreno em que existe o mausoléu onde repousam os restos mortais daquele ilustre alagoano.

Art. 4º - As despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

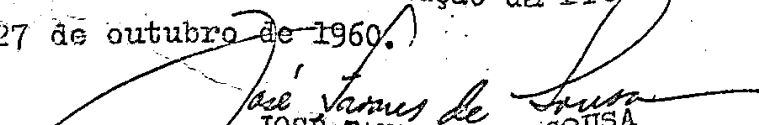
Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1960.


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de outubro de 1960.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração